



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC-08014/15**

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.**  
**APOSENTADORIA** voluntária, proventos integrais.  
Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC1-TC 03253/15**

01. Origem: PARAÍBA PREVIDÊNCIA-PBPREV.

02. Aposentanda:

2.1. Nome: Marina Lira de Lima

2.2. Cargo: Professora de Educação Básica I

2.3. Matrícula: 131.484-0

2.4. Lotação: Secretaria de Estado de Educação

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: APOSENTADORIA, voluntária, proventos integrais

3.2. Autoridade responsável: Superintendente do PBPREV

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de 25/04/2015

04. Relatório da Auditoria: Reconheceu que a aposentadoria reveste-se de legalidade, devendo, portanto, o ato, à fl. 36, receber o competente registro neste Tribunal.

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPjTC): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/Pb), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Srª. **Marina Lira de Lima**, matrícula nº 131.484-0, Professora de Educação Básica I, à fl. 36.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara.*

*João Pessoa, 13 de agosto de 2015.*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira*  
*Presidente e Relator*

*Fui presente,*

*Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Em 13 de Agosto de 2015



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**

PRESIDENTE E RELATOR



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Luciano Andrade Farias**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO